

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 24/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Centro de Imagem Diagnósticos S.A., a serem realizadas, em primeira convocação, em 24 de abril de 2019, às 10:00 horas ("AGOE"), nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481" e "Boletim de Voto à Distância", respectivamente).</p> <p>Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível:</p> <p>(i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e</p> <p>(iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:</p> <p>- se enviar diretamente à Companhia, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto à Distância e os demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados à Companhia à Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, São Paulo, SP aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais em questão. Solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim de Voto à Distância e dos documentos acima referidos para ri@alliar.com.</p> <p>Em até 3 dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.</p> <p>- se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, favor observar regras e procedimentos por eles estabelecidos, bem como documentos e informações exigidos.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Centro de Imagem Diagnósticos S.A. Rua Marselhesa, nº 500, 7º CEP 04020-060, São Paulo, SP At.: Diretoria de Relações com Investidores</p> <p>O acionista poderá encaminhar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico ri@alliar.com, desde que, em seguida, encaminhe os originais ao endereço da Companhia, conforme disposto acima.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar CEP 04538-132, São Paulo, SP Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 24/04/2019

E-mail: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre a extinção do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas para os executivos da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2016, com manutenção da eficácia das Ações Restritas já outorgadas com base nele e no Primeiro Programa aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de novembro de 2016.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas para os executivos da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____